



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Eduardo Weigert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabício Miguel Correa
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamílio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira
Secretário de Promoção e Assistência Social	Hussein Nabih Daoud
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo Serv Saúde	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Rodrigo Lugli
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526 - Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
 Diário Oficial

Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br





LEI Nº 8.522, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1912.0912 – Construção de Pista de Caminhada		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	47.000,00
TOTAL.....	R\$	47.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
18.541.2310.2175.0175 – Conservação e Reforma da Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02170063	R\$	47.000,00
TOTAL.....	R\$	47.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.523, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		
12.365.2055.2303.0303.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil – 40 %		
33.90.39 – 0119 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02110032	R\$	570.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2475.0475.01 – Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF		
31.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140241	R\$	240.000,00
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140242	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	860.000,00



Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		
12.361.2055.2300.0300.01 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental – 60 %		
31.90.11 – 0118 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02110008	R\$	570.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2197.0197.01 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
31.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140142	R\$	240.000,00
10.301.2225.2196.0196.01 – Manutenção da Saúde Bucal		
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140131	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	860.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.524, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1754.0754 - Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens Do Rio Vermelho - PRAD (Mamed, Boa Esperança, Cidade Salmen e Estrela Dalva)		
44.90.61 – 0100 – Aquisição de Imóveis	R\$	273.000,00
TOTAL.....	R\$	273.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
25.752.2270.000.2128.0128 - Encargos Com Tarifa de Energia		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02150022	R\$	173.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.2451.0451 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.31 – 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 02230056	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	273.000,00



CONT. FLS 01, LEI Nº 8.524, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.525, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 1.401.000,00 (Um milhão quatrocentos e um mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 1.401.000,00 (Um milhão quatrocentos e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.000.2027.0027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 -0100 - Material de Consumo - 02030007	R\$	25.000,00
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. - 02030009	R\$	350.000,00
4.4.90.52 -0100 - Equipamentos e Material Permanente -02030012	R\$	10.000,00
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.272.2055.000.2310.0310 - Contribuição Previdenciária IMPRO - Infantil - 60% o		
3.1.91.13 -0118 - Obrigações Patronais - 02110036	R\$	600.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.000.2189.0189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192 -		
3.1.90.11 -0142 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140092	R\$	410.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.000.2126.0126 - Manutenção da Secretaria - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 -0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02150020	R\$	6.000,00
TOTAL.....	R\$	1.401.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.000.9031.0031 - Juros E Encargos Com A Dívida Contratada -		
3.2.90.21 -0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato - 02030017	R\$	385.000,00
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.365.2055.000.2303.0303 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40%		
3.1.90.11 -0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02110027	R\$	600.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.000.1785.0785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde de MT - CORESS -		
3.3.71.41 -0142 - Contribuições - 02140322	R\$	100.000,00
10.302.2235.000.2487.0487 - Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA III		
3.1.90.04 - 0144 - Contratação Por Tempo Determinado - 02140253	R\$	310.000,00



15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.126.2270.000.1869.0869 - Modernização e Expansão da Tecnologia de Informação-TI -		
3.3.90.30 -0100 - Material de Consumo - 02150005	R\$	6.000,00
TOTAL.....	R\$	1.401.000,00
.....		0

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

LEI Nº 8.526, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.000.1759.0759 – Programa Segundo Tempo		
33.90.93 – 0124 – Indenizações e Restituições	R\$	46.000,00
TOTAL.....	R\$	46.000,00
.....		

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.000.1753.0753 - Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC		
44.90.52 – 0124 – Equipamentos e Material Permanente – 02160009	R\$	46.000,00
TOTAL.....	R\$	46.000,00
.....		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.638, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.522 de 09 de julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.1912.0912 – Construção de Pista de Caminhada		
44.90.51 – 0100 – Obras e Instalações	R\$	47.000,00
TOTAL.....	R\$	47.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
18.541.2310.2175.0175 – Conservação e Reforma da Canalização e Drenagem de Córregos e Rios		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros – PJ - 02170063	R\$	47.000,00
TOTAL.....	R\$	47.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.639, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.523 de 09 de julho de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 860.000,00 (Oitocentos e Sessenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		
12.365.2055.2303.0303.01 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil – 40 %		
33.90.39 – 0119 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02110032	R\$	570.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2475.0475.01 – Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF		
31.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140241	R\$	240.000,00
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140242	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	860.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB		
12.361.2055.2300.0300.01 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental – 60 %		
31.90.11 – 0118 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02110008	R\$	570.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2225.2197.0197.01 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS		
31.90.11 – 0114 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02140142	R\$	240.000,00
10.301.2225.2196.0196.01 – Manutenção da Saúde Bucal		
31.90.13 – 0102 – Obrigações Patronais – 02140131	R\$	50.000,00
TOTAL.....	R\$	860.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicada no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.640, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.524 de 09 de julho de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 273.000,00 (Duzentos e setenta e três mil reais), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura		
15.451.2300.000.1754.0754 - Recuperação e Urbanização do Córrego Piscina e Margens Do Rio Vermelho - PRAD (Mamed, Boa Esperança, Cidade Salmen e Estrela Dalva)		
44.90.61 – 0100 – Aquisição de Imóveis	R\$	273.000,00
TOTAL.....	R\$	273.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
15 – Secretaria Municipal de Administração		
25.752.2270.000.2128.0128 - Encargos Com Tarifa de Energia		
33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P.J. – 02150022	R\$	173.000,00
23 – Secretaria Municipal de Cultura		
13.392.2280.000.2451.0451 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura		
3.3.90.31 – 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - 02230056	R\$	100.000,00
TOTAL.....	R\$	273.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.



CONT. FL 1, DO DECRETO Nº 7.640, DE 09 DE JULHO DE 2015.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.641, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.401.000,00 (Um milhão quatrocentos e um mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.525 de 09 de julho de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 1.401.000,00 (Um milhão quatrocentos e um mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.000.2027.0027 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 -0100 - Material de Consumo - 02030007	R\$	25.000,00
3.3.90.39 -0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. - 02030009	R\$	350.000,00
4.4.90.52 -0100 - Equipamentos e Material Permanente -02030012	R\$	10.000,00
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.272.2055.000.2310.0310 - Contribuição Previdenciária IMPRO - Infantil - 60% o		
3.1.91.13 -0118 - Obrigações Patronais - 02110036	R\$	600.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.000.2189.0189 - Manutenção e Expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192 -		
3.1.90.11 -0142 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02140092	R\$	410.000,00
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.000.2126.0126 - Manutenção da Secretaria - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.92 -0100 - Despesas de Exercícios Anteriores - 02150020	R\$	6.000,00
TOTAL.....	R\$	1.401.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
03 - Secretaria Municipal de Finanças		
28.843.2030.000.9031.0031 - Juros E Encargos Com A Dívida Contratada -		
3.2.90.21 -0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato - 02030017	R\$	385.000,00
11 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-FUNDEB		
12.365.2055.000.2303.0303 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico Infantil - 40%		
3.1.90.11 -0119 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 02110027	R\$	600.000,00
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2235.000.1785.0785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde de MT - CORESS -		
3.3.71.41 -0142 - Contribuições - 02140322	R\$	100.000,00
10.302.2235.000.2487.0487 - Manutenção e Conservação da Unidade de Pronto Atendimento - UPA III		
3.1.90.04 - 0144 - Contratação Por Tempo Determinado - 02140253	R\$	310.000,00



15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.126.2270.000.1869.0869 - Modernização e Expansão da Tecnologia de Informação-TI -		
3.3.90.30 -0100 - Material de Consumo - 02150005	R\$	6.000,00
TOTAL.....	R\$	1.401.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON.

DECRETO Nº 7.642, DE 09 DE JULHO DE 2015.

Realiza no vigente orçamento abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial pela Lei nº 8.526 de 09 de julho de 2015...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais), para criação do elemento de despesa na seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.000.1759.0759 – Programa Segundo Tempo		
33.90.93 – 0124 – Indenizações e Restituições	R\$	46.000,00
TOTAL.....	R\$	46.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
16 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
27.812.2290.000.1753.0753 - Construção da Praça dos Esportes e da Cultura - PEC		
44.90.52 – 0124 – Equipamentos e Material Permanente – 02160009	R\$	46.000,00
TOTAL.....	R\$	46.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de julho de 2015;
99º da Fundação e 61º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE

Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e publicado no DIORONDON



SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

PORTARIA Nº 002 – SEREM, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Divulga o valor atualizado da UFR (Unidade Fiscal de Rondonópolis) para o período do 2º Semestre de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA, usando das atribuições que lhe são conferidas através do Art. 100, § 11º da Lei Orgânica de Rondonópolis, em conformidade com Art. 346 da Lei nº 1800/1990 (Código Tributário Municipal);

RESOLVE:

Art. 1º. A partir do mês de Julho 2015, o valor da UFR (Unidade Fiscal de Rondonópolis), atualizada monetariamente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme determina o Art. 346 da Lei nº 1800/1990 (Código Tributário Municipal), corresponderá ao valor de R\$ 2,7567.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA

Rondonópolis, 08 de julho de 2015;
98º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

VALDECIR FELTRIN,
Secretário Municipal de Receita.

Registrada nesta Secretaria e publicada
No DIORONDON.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 074 – DE 06 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da Permissão para Exploração de 01(um) Estacionamento do Ponto de Táxi nº 018(Dezoito), localizado na Rua Alagoas, esquina com Rua José Dias, Cidade Salmen, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, particularmente pelo Decreto nº 2.775 de 20 de Setembro de 1995, Decreto nº 2.773 de 20 de Setembro de 1995, Lei Municipal nº 655 de 16 de outubro de 1979, em seu artigo 8º, inciso I, alterada pela Lei nº 736/1980 de 22 de Outubro de 1980 e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com Despacho 471/2015 de 06 de Julho de 2015 da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei 655/79 em seu artigo 4º e 11º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 8420//2015 de 26 de Maio de 2015**, em cumprimento legal a Lei Municipal nº 655/79 em seu artigo 8º inciso I, (redação alterada pela Lei Municipal nº 736/80), **RESOLVE: permitir o Senhor SIDNEY RIBEIRO, Portador do RG nº 599067-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 065.825.081-72, proprietário de 01(um) estacionamento do ponto taxi nº 018(Dezoito), a transferir o direito da permissão para exploração do Serviço de Táxi em favor do Sr. OSMAR RODRIGUES DA MOTA, portador do RG nº 1197490-7-SJ/MT e inscrito sobre o CPF nº 696.769.091-49.**

Artigo 2º O Departamento de Transporte Urbano pertencente à SETRAT, de imediato deve efetuar seu cadastro do futuro permissionário e condutor profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita para expedição do Alvará de Circulação.

Artigo 3º O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverão obedecer às determinações constantes do dispositivo que regulam a matéria particularmente na Lei 655/1979 (alterada pela Lei 5.070/2007), e Decreto nº 2773/1995 e Decreto nº 2775/1995.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 06 de Julho de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA N º 075 – DE 08 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 474/2015 de 07 de julho de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 3579/2015 de 16 de Março de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº JOSÉ APARECIDO DE SOUZA, portador do RG nº 1476069-0-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 925.776.011-15, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 051 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº ADRIANO GOMES DE JESUS, portador do RG nº 1535417-2-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 002.297.381-84.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Rondonópolis (MT), 08 de Julho de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada
Por afixação, no lugar público de costume.
Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA N º 076 – DE 08 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências**.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 475/2015 de 07 de julho de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 10.503/2015 de 01 de Julho de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº VALTER DIAS CAMPOS, portador do RG nº 17353700-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 010.715.281-90, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 703 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº ERNANI DIAS DA SILVA FILHO, portador do RG nº 4281281-SSP/GO e inscrito sobre o CPF nº 932.630.581-34.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.



Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 08 de Julho de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA N º 077 – DE 08 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e **da outras providências.**

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Artigo 1º De acordo com o **Despacho nº 476/2015 de 07 de julho de 2015** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº **6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 10.795/2015 de 07 de Julho de 2015** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº CARLOS JOSÉ DOS SANTOS, portador do RG nº 751511-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 502.293.031-53, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 389 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) **em favor do Srº ELIZEU BARBOSA DA SILVA, portador do RG nº 1577925-4-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 898.168.031-00.**

Artigo 2º- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2015.

Artigo 3º- O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis (MT), 08 de Julho de 2015.

Registrada nesta Secretaria e publicada

Por afixação, no lugar público de costume.

Na data supra.

Argemiro José Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESUMO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CHAMAMENTO PÚBLICA Nº.01/2015.

PROCESSO DE COMPRA Nº.1098/2015.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é o registro de preço para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios no anexo I.

2. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO:

2.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedor por lote, e os preços registrados nessa Ata estão em conformidade com a proposta melhor classificada, são os indicados na tabela abaixo:



I						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	LEITE INTEGRAL, TIPO C, EMBALAGEM COM 1000ML, PASTEURIZADO, RESFRIADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		LT	247635	2,08	515.080,80
02	MELANCIA, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	49662	1,67	82.935,54
03	IOGURTE, EMBALAGEM COM 1000ML, LEITE PASTEURIZADO PODENDO SER INTEGRAL OU NÃO, CONTENDO AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTA, PODENDO CONTER PEDAÇOS DE FRUTA, ESPESANTE, AMIDO MODIFICADO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZADO, CORANTE NATURAL, FERMENTO LÁCTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		LT	64090	3,87	248.028,30
04	ALFACE, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM MÇ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		MÇ	26280	2,83	74.372,40
05	ALHO BRANCO, DE PRIMEIRA, EM KG, SEM A RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO, TAMANHO, COR E AROMA PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADE, PARASITOS E LARVAS.		KG	5468	17,72	96.892,96
06	TOMATE, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	22110	5,21	115.193,10
07	INHAME DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	4000	7,74	30.960,00
08	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, CLASSE CORES, GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM COM CONTENDO 1,0 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	26047	3,97	103.406,59
09	CEBOLINHA VERDE, DE PRIMEIRA, EM MÇ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		MÇ	25000	1,61	40.250,00
10	SALSA VERDE, DE PRIMEIRA, EM MÇ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		MÇ	25000	1,61	40.250,00

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3505 – Rondonópolis Quinta - Feira, 09 de Julho de 2015**

11	BANANA MAÇÃ, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	18150	4,55	82.582,50
12	FARINHA, DE MANDIOCA, GRUPO SECA, SUBGRUPO FINA, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 1,0KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		KG	17455	4,40	76.802,00
13	MAMÃO, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	4570	4,14	18.919,80
14	MANDIOCA (AIPIM), DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	11655	2,34	27.272,70
15	CHUCHU, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		KG	14255	2,15	30.648,25
16	LARANJA, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	33445	1,43	47.826,35
17	ABÓBORA CABOTIÃ, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	13155	2,58	33.939,90
18	POKAN (TANGERINA), DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	1880	5,99	11.261,20
19	CENOURA, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	22815	3,25	74.148,75
20	VAGEM, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.		KG	1300	15,24	19.812,00
21	QUIABO, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA		KG	1300	7,36	9.568,00

**Diário Oficial - DIORONDON Nº 3505 – Rondonópolis Quinta - Feira, 09 de Julho de 2015**

22	REPOLHO VERDE, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	10640	2,16	22.982,40
23	BERINGELA, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP.	KG	3140	2,59	8.132,60
24	JILÓ, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	700	6,62	4.634,00
25	RÚCULA, DE PRIMEIRA, IN NATURA, EM MÇ, APRESENTANDO GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	MÇ	5000	2,56	12.800,00
26	ABACAXI DE PRIMEIRA, TIPO HAVAI OU PÉROLA, EM PÇ, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	PÇ	2232	4,28	9.552,96
27	PEPINO, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	1200	3,17	3.804,00
28	BATATA DOCE, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP.	KG	3735	2,68	10.009,80
29	BANANA NÁNICA, DE PRIMEIRA, KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	35045	1,91	66.935,95
30	ABÓBORA VERDE, TIPO PAULISTA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 CNNPA	KG	3765	2,98	11.219,70
31	BETERRABA, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	KG	5340	2,63	14.044,20
32	COUVE, TIPO MANTEIGA, DE PRIMEIRA, MOLHO INTEIRO, IN NATURA, EM MÇ, APRESENTANDO GRAU DE GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, AROMA E COR PRÓPRIA. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	MÇ	7930	1,65	13.084,50
33	BANANA TERRA, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNP.	KG	13205	3,60	47538,00
34	CEBOLA BRANCA, COM CASCA PROTETORA, DE PRIMEIRA, EM KG, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO.	KG	15922	3,86	61458,92

Total: R\$2.066.348,17 (Dois Milhões sessenta e seis mil trezentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

Empresa: Cooperativa Mista da Agricultura Familiar de Campo Verde (COOPERUNIÃO)

CNPJ: 12.157.585/0001-37

Endereço: Av. Brasília, nº1010 – Centro – Campo Verde/MT

Telefone: (66) 3419-1031 E-mail: cooperuniaomt@hotmail.com

Representante Legal: Anilo Kuhn – RG: 848.196 SSP/RS CPF: 103.924.750-49



II						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	POLPA DE FRUTA CONGELADA, PACOTE DE 1,0KG (COM 10 X 100G) SEM AÇÚCAR, NATURAL, SABORES: ABACAXI, ACEROLA, CAJU, GOIABA, MANGA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		KG	35050	14,10	494.205,00
Total R\$ 494.205,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e cinco reais)						
Empresa: Cooperativa Agropecuária Mista Terranova Ltda (COOPERNOVA) CNPJ: 24.702.037/0004-72 Endereço: Rodovia BR 163 Km 648 – Industrial II – Terra Nova do Norte/MT Telefone: (65) 9957-0011 E-mail: jp.polpas@hotmail.com Representante Legal: Daniel Robson Silva – RG 217.4201-4 SSP/MT CPF:231.047.161-53.						

III						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	POLPA DE FRUTA CONGELADA, PACOTE DE 1,0KG (COM 10 X 100G) SEM AÇÚCAR, NATURAL, SABORES: ABACAXI, ACEROLA, CAJU, GOIABA, MANGA, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, DEVENDO CONTER IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		KG	29787	14,10	419.996,70
Total R\$ 419.996,70 (Quatrocentos e Dezenove Mil novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos)						
Empresa: Associação de Mulheres Afro descendentes oriundas da Gleba Cascata em defesa das questões sócio-político ambiental (AMA) CNPJ: 15.425.955/0001-68 Endereço: Av. Estrada linha 04, Zona Rural – Gleba Cascata - Rondonópolis-MT. Telefone: (66) 9931-6845 E-mail: lorrnabragaa@gmail.com Representante Legal: Elisângela Freitas de Aquino RG: 940.800 SSP/MT CPF: 621.213.751-04						

IV						
Item	Especificação	Marca	Un	Qtd	V. Unit.	V. Total
01	IOGURTE, EMBALAGEM COM 1000ML, LEITE PASTEURIZADO PODENDO SER INTEGRAL OU NÃO, CONTENDO AÇÚCAR, PREPARADO COM FRUTA, PODENDO CONTER PEDAÇOS DE FRUTA, ESPESSANTE, AMIDO MODIFICADO, CONSERVANTE SORBATO DE POTÁSSIO, AROMATIZADO, CORANTE NATURAL, FERMENTO LÁCTICO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.		LT	64090	3,87	248.028,30
Valor Total R\$ 248.028,30 (Duzentos e quarenta e oito mil Vinte e oito reais e trinta centavos)						
Empresa: Cooperativa Agropecuária Mista Terranova Ltda (COOPERNOVA) CNPJ: 24.702.037/0007-15 Endereço: Rodovia BR 163 Km 648 – Industrial II – Terra Nova do Norte/MT Telefone: (65) 9957-0011 E-mail: jp.polpas@hotmail.com Representante Legal: Daniel Robson Silva – RG 217.4201-4 SSP/MT CPF:231.047.161-53.						

3. VALIDADE DA ATA:

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

Rondonópolis-MT., 09 de julho de 2015

Ana Carla Luz Borges Leal Muniz
 Secretária Municipal de Educação
 Rep. Legal do Órgão Gerenciador



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 53/2015.**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 23 (vinte e três) de julho de 2015**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestar os serviços de locações de: cadeiras, mesas, tendas, caixas térmicas, climatizadores, banheiros químicos, contêiner, caçamba; serviços de decoração e outros; confecção de banners e faixas; bem como fornecimento de alimentos, visando atender às necessidades das Secretarias deste Município junto à 43ª Exposul e demais eventos promovidos pelas mesmas**, para atender às necessidades deste Município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 09 de julho de 2015.

Filipe Santos Ciriaco
Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E
PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012, REFERENTE AS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 08/07/2015.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
809/2015	980	Domingo Morel	Auxiliar Geral de Conservação de Vias	03 dias – a partir do dia 07/07/2015 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
809/2015	121126	Neurizete Rosa Soares de Moraes Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 07/07/2015 – Licença Médica.
809/2015	142000	Suely Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	01 dia – no dia 07/07/2015 – Licença Médica.
809/2015	169501	Renata Cristina dos Santos	Auxiliar de Higienezação e Apoio ao Docente	01 dia – no dia 07/07/2015 – Acompanhamento de Pessoa da Família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
809/2015	226823	Eliane Barbosa Oliveira	Auxiliar de Serviços Diversos	120 dias – a partir do dia 18/06/2015 – Licença Maternidade.
809/2015	219975	Debora Cristina Silva Souza	Técnica de Higiene Bucal	120 dias – a partir do dia 04/07/2015 – Licença Maternidade.
809/2015	214809	Diviniano Lopes Pereira Júnior Vieira	Técnico de Enfermagem	01 dia – no dia 06/07/2015 – Licença Médica.
809/2015	139629	Patricia Conceição Talon	Técnica de Enfermagem	01 dia – no dia 07/07/2015 – Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de julho de 2015.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital n.º004/2015/SMS

Ref.: HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015/SMS.

A Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado - COPSS, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015/SMS, destinado ao provimento de vagas temporárias nos quadros de pessoal da Prefeitura Municipal de Rondonópolis / Secretaria Municipal de Saúde RESOLVE:

Art. 1º -O Hospital Municipal e Referência de Saúde da Família Dr. Antônio dos Santos Muniz **HOMOLOGA, TORNA PÚBLICO O RESULTADO FINAL** por Contagem de Pontos e Análise Curricular **do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2015 – SMS E REAFIRMA O PRESENTE EDITAL.**

Art. 2º Consideram-se aprovados e pertencentes ao Processo Seletivo os seguintes candidatos:

Médico Clínico Geral – 30 Vagas – Hospital Municipal

Ordem	Aprovados/Nome	Pontuação Final
1	Renato Silvestre Euzebio	60
2	Cassiane Lugli Dal Agnol	40
3	Gill Cesar Ferreira de Freitas	40
4	Everton de Mello	40
5	Arthur Emilio Vieira Leite de Figueiredo	40
6	Eduardo Nogueirol dos Santos	25
7	Erika Alves Coimbra Lhermitte	25
8	Lourivaldo de Souza Ribeiro Junior	25
9	Hélio Cavalcanti Garcia Neto	25
10	Bruno Conte dos Santos	25
11	Cila Maria Rossi Zampar	25
12	Ana Paula Jorge Fernandes	25
13	Pedro Ivo Calegari	25
14	Zulamar Souza Lopes	20
15	João Paulo de Carvalho Tavares Silva	20
16	Paulo Guilherme Forti de Almeida	20
17	PatriciaGaião Chaves	20
18	Enity Pereira de Souza	05
19	Gary Michel Dominguez Anez	05

20	Marcelo Sena	05
21	Wilian Benedito de Proença Junior	05
22	Vanessa Cristina Bazan Franceschini	02
23	Anelise Aguiar Lima	02
24	Emanuel Vieira Leite de Figueiredo	02
25	Juliana Gonçalves Zarantonielli	02
26	Tamirez Martins Figueiredo	02
27	Amanda Garcia Ferrari	02
28	Luiz Carlos de Freitas Garcia	01
29	Fagney dos Anjos Cardoso	01

Médico Pediatra – 12 Vagas – Hospital Municipal

Ordem	Aprovados/Nome	Pontuação Final
1	Kelly Regina Cardoso	45
2	Éthel Barbosa Raunheitti de Souza	20
3	Maria Cecilia da Cruz Consalter Orsi	20
4	Camila Dalbuoni Monteiro de Barros	01

Médico Ortopedista – 02 Vagas – Hospital Municipal

Ordem	Aprovados/Nome	Pontuação Final
1	Tais Zibarth de Melo Lima	40
2	Cleyber dos Santos Silva	25

Médico Cirurgião Geral – 02 Vagas – Hospital Municipal

Ordem	Aprovados/Nome	Pontuação Final
1	Ricardo Carrelo da Costa	43
2	Daniel Milhomem Moraes	25

Art. 3º - Este edital entra e vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADO, PUBLICADO E CUMPRADO-SE.

Rondonópolis, 09 de julho de 2015.

Carla Tatiani Tolosa
Presidente da Comissão do Processo Seletivo



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 1.597, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a designação do servidor FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA como fiscal de execução do contrato n.º 004/2014 e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora OLÍVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAÍDE, do cargo de GERENTE DE BENEFÍCIOS;

CONSIDERANDO que a referida servidora estava designada como Fiscal de Execução do Contrato N° 004/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **FABIO SANDRO LEMOS DE LIMA** para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato n.º 004/2014, firmado por este instituto com a empresa Agenda Assessoria, Planejamento e Informática Ltda., em substituição a servidora **OLÍVIA ZUCATO JULIANI ALVES ATHAÍDE**, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de julho de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.

PORTARIA N.º 1.598, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a designação da servidora CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI como fiscal de execução do contrato n.º 08/2013 e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora LINDINALVA ALVES DA SILVA, do cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDO que a referida servidora estava designada como Fiscal de Execução do Contrato N° 08/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI** para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato n.º 08/2013, firmado por este instituto com a empresa Networld Web Host Informática., em substituição a servidora **LINDINALVA ALVES DA SILVA**, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de julho de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 1.599, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a designação da servidora CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI como fiscal de execução do contrato n.º 04/2013 e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora LINDINALVA ALVES DA SILVA, do cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDO que a referida servidora estava designada como Fiscal de Execução do Contrato Nº 04/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI** para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato n.º 04/2013, firmado por este instituto com a empresa Serta Administradora de Serviços Ltda., em substituição à servidora **LINDINALVA ALVES DA SILVA**, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de julho de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.

IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 1.600, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a designação da servidora CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI como fiscal de execução do contrato n.º 06/2012 e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora LINDINALVA ALVES DA SILVA, do cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDO que a referida servidora estava designada como Fiscal de Execução do Contrato Nº 06/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI** para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato n.º 06/2012, firmado por este instituto com a empresa C. Marcelo Gaioto Informatica - ME., em substituição a servidora **LINDINALVA ALVES DA SILVA**, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de julho de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 1.602, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a designação da servidora CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI como fiscal de execução do contrato n.º 05/2014 e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora LINDINALVA ALVES DA SILVA, do cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDO que a referida servidora estava designada como Fiscal de Execução do Contrato N° 05/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI** para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato n.º 05/2014, firmado por este instituto com a empresa C.S.M Comercio Derivados de Petróleo Ltda ., em substituição a servidora **LINDINALVA ALVES DA SILVA**, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de julho de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.

IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 1.603, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a designação da servidora CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI como fiscal de execução do contrato n.º 010/2013 e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora LINDINALVA ALVES DA SILVA, do cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDO que a referida servidora estava designada como Fiscal de Execução do Contrato N° 010/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI** para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato n.º 010/2013, firmado por este instituto com a empresa Localiza Rent a Car S/A., em substituição a servidora **LINDINALVA ALVES DA SILVA**, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de julho de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.



IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
<p>PORTARIA N.º 1.604, DE 07 DE JULHO DE 2015.</p> <p>Dispõe sobre a designação da servidora MARILU MAYUMI KANACILO ROCHA como fiscal de execução do contrato n.º 05/2012 e dá outras providências.</p> <p>ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,</p> <p>CONSIDERANDO a exoneração do servidor JOSEMAR RAMIRO E SILVA, do cargo de DIRETOR EXECUTIVO;</p> <p>CONSIDERANDO que o referido servidor estava designado como Fiscal de Execução do Contrato Nº 05/2012;</p> <p style="text-align: center;">RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar a servidora MARILU MAYUMI KANACILO ROCHA para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato n.º 05/2012, firmado por este instituto com a empresa Di Matteo Consultoria Financeira Ltda – ME., em substituição ao servidor JOSEMAR RAMIRO E SILVA, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993.</p> <p>Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: right;">Rondonópolis/MT, 07 de julho de 2015.</p> <p style="text-align: center;">ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO Diretor Executivo</p> <p>Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.</p>	<p>PORTARIA N.º 1.605, DE 07 DE JULHO DE 2015.</p> <p>Dispõe sobre a designação da servidora CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI como fiscal de execução do contrato n.º 07/2013 e dá outras providências.</p> <p>ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,</p> <p>CONSIDERANDO a exoneração da servidora LINDINALVA ALVES DA SILVA, do cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO;</p> <p>CONSIDERANDO que a referida servidora estava designada como Fiscal de Execução do Contrato Nº 07/2013;</p> <p style="text-align: center;">RESOLVE:</p> <p>Art. 1º - Designar a servidora CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato n.º 07/2013, firmado por este instituto com a empresa C. Marcelo Gaioto Informatica - ME., em substituição a servidora LINDINALVA ALVES DA SILVA, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993.</p> <p>Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.</p> <p style="text-align: right;">Rondonópolis/MT, 07 de julho de 2015.</p> <p style="text-align: center;">ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO Diretor Executivo</p> <p>Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume.</p>



IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 1.606, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a designação da servidora CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI como fiscal de execução do contrato n.º 01/2014 e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora LINDINALVA ALVES DA SILVA, do cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDO que a referida servidora estava designada como Fiscal de Execução do Contrato N.º 01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI** para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato n.º 01/2014, firmado por este instituto com a empresa Agora Comunicações Ltda - ME., em substituição a servidora **LINDINALVA ALVES DA SILVA**, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de julho de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume

IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 1.607, DE 07 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a designação da servidora CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI como fiscal de execução do contrato n.º 02/2014 e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n.º 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

CONSIDERANDO a exoneração da servidora LINDINALVA ALVES DA SILVA, do cargo de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO;

CONSIDERANDO que a referida servidora estava designada como Fiscal de Execução do Contrato N.º 02/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI** para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato n.º 02/2014, firmado por este instituto com a empresa Central de Alarmes - ME., em substituição a servidora **LINDINALVA ALVES DA SILVA**, nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/07/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 07 de julho de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume



IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA N.º 1.608, DE 08 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre a designação da servidora CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI como fiscal de execução do contrato n.º 09/2013 e dá outras providências.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO, Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a servidora **CLÁUDIA MARIA CÂNDIDA DA COSTA LUGLI** para desempenhar a função de fiscal de execução do contrato n.º 09/2013, firmado por este instituto com a empresa Brasil Card Administradora de Cartões Ltda., nos termos dos artigos 58, inciso III, e 67 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos retroativos a 02 de julho de 2015.

Rondonópolis/MT, 08 de julho de 2015.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume

IMPRO - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 1.609 - DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre a instituição do Suprimento de Fundos junto ao IMPRO e dá outras providências.

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4.614/95, publicada no Diário Oficial do Município de Rondonópolis – DIORONDON em 31/08/2005,

CONSIDERANDO o atendimento aos dispositivos do Decreto de nº 7.602 de 03/07/2015, de autoria do Executivo Municipal, que disciplina a REGIME DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, o qual consiste num regime excepcional que busca equacionar a realização de pequena monta e de pronto pagamento e de outras que, pela natureza e peculiaridade, não possam ser atendidas com a urgência que o caso requer;

RESOLVE:

Artigo 1º - O SUPRIMENTO DE FUNDO se faz mediante o repasse de quotas cujo valor unitário é de R\$ 1,00 (um real), totalizando-se em 1.000,00 (um mil) quotas mensais;

Artigo 2º - O Suprimento será empenhado à conta do elemento de despesa própria, sob a responsabilidade do Gerente de Administração do IMPRO, via empenho, declarando-se a finalidade na parte destinada à especificação da despesa, com a realização de prestação de contas ao fim de cada mês.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 02/07/2015, revogando-se as disposições em contrário, em especial a portaria nº 108, de 30/12/2004.

Rondonópolis/MT, 08 de julho de 2015.

ROBERTO CARLOS CORRÊA DE CARVALHO
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto, publicada no Diário Oficial do Município na data supra e afixada no lugar público de costume



**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO
AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**

**Convocação para o processo Eleitoral para eleição
para CIPA
(Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no
Trabalho)**

Convocamos a todos os colaboradores (efetivos e comissionados) desta autarquia, para início do processo eleitoral para membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com a Norma Regulamentadora (NR5).

Os interessados em candidatar-se aos cargos titulares e suplentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA deverão efetivar suas inscrições junto aos membros da Comissão Eleitoral que se encontra instaladas no SANEAR (Monte Líbano), no período de **17/07/2015 a 31/07/2015**.

Rondonópolis, 08 de julho de 2015.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo e Financeiro

**EM
BRANCO**